PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.557/2011

REVOGA A LEI 1.490/2010

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei 1.490/2010 que autoriza a concessão dos serviços de abastecimento de água do Distrito de Santa Luzia da Serra, Município de João Pinheiro – MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 04 de Março de 2011.

Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal